

Resolução nº : 6522/2001
Protocolo nº : 82337/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SEAB e o Município de Lindoeste, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais) , nos termos da Instrução nº 1739/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 7974/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente